

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 550/2026 – Recurso Administrativo, ROP 10/2026, item 3.2.2.1, de 11/6/2026, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Baxter Hospitalar Ltda.

CNPJ: 49.351.786/0002-61

Processo: 25351.451313/2024-59

Expediente: 1385662/25-5

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 26/2025](#), realizada no dia 17/9/2025, item 2.2.089. [Aresto nº 1.730](#), de 17/9/2025, publicado no DOU nº 178, de 18/9/2025.
- [SJO nº 33/2025](#), realizada no dia 19/11/2025, item 3.1.005.
- [ROP 8/2026](#), item 3.2.2.3 - Retirado de pauta.
- [ROP 9/2026](#), item 3.2.2.1 - Retirado de pauta.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

O item 3.2.2.1 foi apreciado em sigilo. A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral do Sr. Rubens Granja, representante da recorrente.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **EXTINGUIR** o recurso, por perda de objeto, nos termos do voto do Relator – Voto nº 146/2026/SEI/DIRE4/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/06/2026, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4321784** e o código CRC **F83069D3**.

Referência: Processo nº 25351.900101/2026-71

SEI nº 4321784